



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1492/2014.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.601.0027.2120	PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO (AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO)		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31747	75.900,00
TOTAL DO EXCESSO			75.900,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme se comprova com Termo de Convênio SEAB Nº 213/2013 em anexo e nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

EXCESSO

PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO (AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO)			
Caixa Econômica Federal C/C 312-0			
RUBRICA DA RECEITA: 17.62.99.02.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11/07/2014	VALOR A REPASSADO	31747	75.900,00
TOTAL DO EXCESSO			75.900,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.420/2013 (LDO) e 1.448/2013 (PPA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 de agosto de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal